

fechar X

Loading Image...

Usuário:MOISES LEVY

CPF:270.246.278-24

29/05/2023 17:24-v.1.0.0-b1291996- [Sair do Sistema](#)

Cadastramento [Página Principal](#)

Programas

Propostas

Execução

Inf. Gerenciais

Cadastros

Acomp. e Fiscalização

Prestação de Contas

Administração

TCE

Verificação de Regularidade

[Principal](#)[Detalhar Solicitação de Esclarecimento](#)

## Detalhar Solicitação de Esclarecimento

22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Convênio 939740/2022

Atenção: O convênio 939740/2022 foi selecionado e agora é o convênio ativo.

### Dados do Convênio

Órgão	22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária		
Número	939740/2022	Modalidade	Convênio

### Dados do Solicitante

Solicitante	010.979.581-40 - LEANDRO HENRIQUE OLIVEIRA DE MELO		
Competência	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		

### Dados da Solicitação

Número da Solicitação	15/2023	Situação	Enviado
Data da Solicitação	29/05/2023	Prazo para Esclarecimento	30/05/2023

Solicitação

Prezado convenente, informamos a Vossa Excelência que o convênio teve seu Termo de referência/Projeto Básico aprovado sob os fundamentos do Parecer técnico de retirada de cláusula suspensiva nº 344/2023/FORMALIZAÇÃO-COPI/CGAF-SDI/SDI/MAPA. Vide inteiro teor do parecer anexo. Aproveitamos o ensejo para frisar que é dever do convenente a realização do processo licitatório até que sejam adquiridos todos os itens do Plano de Aplicação Detalhado, dentro dos prazos estabelecidos no parágrafo 3º, do artigo 50 da Portaria Interministerial nº 424/2016, ou seja, de 60 dias prorrogáveis mediante justificativa, e que deve o ente ainda, registrar e inserir o processo licitatório realizado, no Sistema Transfere.gov, para análise deste Ministério. No mesmo sentido, de acordo com o cronograma de desembolso, é dever do convenente o depósito prévio do valor integral da Contrapartida pactuada, na conta específica do convênio, nos termos do inciso I, art. 18, da Portaria Interministerial nº 424/2016. Na oportunidade, orientamos ainda que o responsável pela instituição convenente, caso não tenha regularizado, providencie a regularização de conta bancária específica junto a instituição financeira albergante. Nos colocamos à disposição no que se fizer necessário através dos telefones: (61) 3218-3636 e ou por e-mail: execução.cme@agro.gov.br;

### Lista de Constatações

Nenhum registro foi encontrado.

### Lista de Recomendações

Nenhum registro foi encontrado.

## Lista Anexos Solicitação

Nome Arquivo	Data Upload	
939740 - Parecer de retirada.pdf	29/05/2023	<a href="#">Baixar</a>